



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 362/2010

Data: 21 de dezembro de 2010

Súmula: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 6.000,00, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, VILMAR GIACHINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2010, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

01 – CÂMARA MUNICIPAL

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal

339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.500,00

339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, será utilizado de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial das dotações a seguir discriminado.

01 – CÂMARA MUNICIPAL

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal

319011.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 400,00

319013.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.250,00

319113.00.00.00 – Obrigações Patronais - RPPS R\$ 400,00

339030.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.950,00


Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 21 de dezembro de 2010.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal